

(20-113/40)  
ACÓRDÃO  
ACT/HLM

Rec. 1.510/35  
1940

VISTOS E RELATADOS os autos do presente processo em que são partes, como embargante, Tertuliano José Pereira, e, como embargada, a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho:

CONSIDERANDO que a matéria discutida é de direito e já foi devidamente estudada pela Câmara embargada;

CONSIDERANDO que as razões do presente recurso não conseguiram abalar os fundamentos do acórdão embargado;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, desprezar os presentes embargos.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1940

a) Francisco Barbosa de Rezende      Presidente

a) Antônio Ferraz      Relator

Foi presente -a) J. Leonel de Rezende Alvim      Proc. Geral

Publicado no "Diário Oficial" em 21/4/1940.